

Protocolo 19.891/2025

De: ENDONEURO LTDA

Para: SMAD-DCLC - Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Data: 03/09/2025 às 10:23:13

Setores (CC):

SMAD-DCLC, SMAD - PROT

Setores envolvidos:

SMAD-DCLC, SMAD - PROT

PROTOCOLO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

Entrada*:

Site

Número do Credenciamento*:

062

Número do Processo Licitatório*:

2025

Razão Social*:

Endoneuro Ltda

CNPJ*:

46.112.903/0001-65

Inscrição Estadual ou Municipal:

94297

País*:

Brasil

UF*:

Paraná

Município*:

Foz do Iguaçu

Bairro*:

Centro

Logradouro*:

Rua Antonio Raposo

Número*:

406

Nome Completo*:

AHMAD SAYAH

CPF do Representante Legal*:

449.383.657-15

Documentos necessários para habilitação:

Obs.: Estes documentos são exigidos no Anexo II do Edital.

Contrato Social ou documento equivalente

Declaração Unificada

Certidão Simplificada

Cartão CNPJ

Cadastro de Inscrição Estadual ou Municipal

Certidão Negativa Federal

Certidão Negativa Estadual

Certidão Negativa Municipal

Certidão Negativa do FGTS

Certidão Negativa Trabalhista

Atestado de Capacidade Técnica

Documentos Complementares conforme Edital

Qualificação econômico-financeira dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (Caso seja enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI), deverão ser observadas as disposições específicas constantes no Edital)

Certidão Negativa de Falência e Concordata

Carta de Credenciamento

Declaração de Aceitação dos Valores

Declaração LGPD

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Formulário para assinatura do Contrato

Anexos:

1_1_001_Primeira_alteracao_e_consolidacao_contratual(1).pdf

1_1_001_Primeira_alteracao_e_consolidacao_contratual.pdf

2_1_CNPJ.pdf

2_2_Licenca_para_localizacao_e_funcionamento.pdf

2_3_CND_RFB.pdf
2_4_CND_ESTADUAL.pdf
2_5_CND_PMF.pdf
2_6_CRF_FGTS.pdf
2_7_CNDT.pdf
3_1_a_Contrato_prest_serv_259_2024.pdf
3_1_b_Cert_Insc_CRM_PJ.pdf
3_1_c_Cert_PGRSS.pdf
3_2_a_Diploma_de_Medico.pdf
3_2_b_Diploma_Especialidade_em_Neurocirurgia.pdf
3_2_d_Cert_insc_CRM_PF.pdf
4_1_Livro_Diario_Razao_Ano_Calendario_2024_N_XXX.pdf
Anexo_III_Carta_Credencial.pdf
Anexo_IV_Decl_de_aceitacao_de_valores.pdf
Anexo_IX_Form_para_assin_do_contrato.pdf
Anexo_VII_Decl_de_ME_ou_EPP.pdf
Anexo_VI_Decl_LGPD.pdf
Anexo_V_Decalacao_inificada.pdf
Certidao_de_Falencia.pdf
Livro_Diario_Razao_Ano_Calendario_2023_N_002.pdf

ENDONEURO LTDA
CNPJ: 46.112.903/0001-65
NIRE: 41210697486

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

folha: 1 de 4

AHMAD SAYAH, libanês, maior, casado no exterior, médico, nascido em 07/03/1956, inscrito no CPF/MF sob n. 449.383.657-15, portador da carteira de identidade RG n. 69510374 SSP-SP e CRM-PR n. 33452, residente e domiciliado na Rua Glauber Rocha, n. 300, apto 1002, Monjolo, Foz do Iguaçu-PR, CEP: 85864-300;

Sócio único da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, com contrato social regulamentado pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei 6.404/76, microempresa nos termos da lei complementar 123/2006, que gira nesta praça sob o nome de **ENDONEURO LTDA**, com sede na Rua Rui Barbosa, n. 820, sala 1005, Centro, Foz do Iguaçu-PR, CEP: 85851-170, inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.112.903/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n. 41210697486 em 22/04/2022, resolve alterar o Contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO: A sociedade que ficava estabelecida na Rua Rui Barbosa, n. 820, sala 1005, Centro, Foz do Iguaçu-PR, CEP: 85851-170 tem sua sede e domicílio transferida para **Rua Antônio Raposo, n. 406, sala 104, Centro, Foz do Iguaçu-PR, CEP: 85851-090.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, o sócio único resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ENDONEURO LTDA
CNPJ: 46.112.903/0001-65
NIRE: 41210697486

AHMAD SAYAH, libanês, maior, casado no exterior, médico, nascido em 07/03/1956, inscrito no CPF/MF sob n. 449.383.657-15, portador da carteira de identidade RG n. 69510374 SSP-SP e CRM-PR n. 33452, residente e domiciliado na Rua Glauber Rocha, n. 300, apto 1002, Monjolo, Foz do Iguaçu-PR, CEP: 85864-300;

Sócio único da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, com contrato social regulamentado pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei 6.404/76, microempresa nos termos da lei complementar 123/2006, que

ENDONEURO LTDA
CNPJ: 46.112.903/0001-65
NIRE: 41210697486

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

folha: 2 de 4

gira nesta praça sob o nome de **ENDONEURO LTDA**, com sede na Rua Antônio Raposo, n. 406, sala 104, Centro, Foz do Iguaçu-PR, CEP: 85851-090, inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.112.903/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n. 41210697486 em 22/04/2022, consolida o Contrato social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal gira sob o nome empresarial **ENDONEURO LTDA**, e possui sede e domicílio na Rua Antônio Raposo, n. 406, sala 104, Centro, Foz do Iguaçu-PR, CEP: 85851-090.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL: A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal tem por objeto social:

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
--

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 14/04/2022.

CLÁUSULA QUARTA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo sócio único.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, já integralizado em moeda corrente do país, pelo sócio único:

SÓCIO ÚNICO	(%)	QUOTAS	VALOR
AHMAD SAYAH	100	20.000	20.000,00
TOTAL	100	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é limitada ao capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO: A administração da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal cabe ao sócio único **AHMAD SAYAH**, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio único, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal,

ENDONEURO LTDA
CNPJ: 46.112.903/0001-65
NIRE: 41210697486

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

folha: 3 de 4

devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderão ser designados administradores não sócios na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO: O sócio único declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes. Em caso de afastamento temporário das atividades, por qualquer motivo, este deverá comunicar a pessoa jurídica, expressamente, através de carta contendo firma reconhecida, a fim de paralisação de sua retirada mensal de pró-labore. O mesmo procedimento deverá ser utilizado em caso de retorno às atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, ou em período diferente/inferior a critério da administração, tal como: semestral, mensal ou outros, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das Demonstrações Contábeis, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas, a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO SÓCIO ÚNICO: Falecendo ou sendo interditado o sócio único, a Sociedade Empresária Limitada Unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: O sócio único declara, sob as penas da lei, que a Sociedade Empresária Limitada Unipessoal se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n. 123/2016.

ENDONEURO LTDA
CNPJ: 46.112.903/0001-65
NIRE: 41210697486

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

folha: 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de FOZ DO IGUAÇU para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Após lido e compreendido este instrumento, elaborado de acordo com a intenção do sócio único, data e assina em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu-PR, 02 de outubro de 2023.



AHMAD SAYAH

Elaborado por:



WILLIAM AUGUSTO NAKATA
CRC-PR n. 051939/O-2
CPF: 034.055.769-97

001 - Primeira alteração e consolidação contratual.pdf

Documento número 659f95bd-85c5-42f1-bdd7-f5db0bf4e288



Assinaturas



William Augusto Nakata
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.16.75.212 / Geolocalização: -25.491588, -54.576612
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/117.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Outubro 06, 2023, 14:35:21
E-mail: liberal@liberalcontabilidade.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5545999859601
ZapSign Token: f5a4718a-****-****-****-b38077637757

Assinatura de William Augusto Nakata



Ahmad Sayah
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 189.58.103.196 / Geolocalização: -25.545562, -54.585032
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7)
AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.6
Safari/605.1.15
Data e hora: Outubro 06, 2023, 14:13:36
E-mail: sayah_ahmad@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5545999600444
ZapSign Token: 07d0e179-****-****-****-2e1b1f3e30c2

Assinatura de Ahmad Sayah



Hash do documento original (SHA256):
08e3261b59f9219353a6b24a32cd7b1db911e626f1dfc9a280d019f5576f54e4
Verificador de Autenticidade:
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=659f95bd-85c5-42f1-bdd7-f5db0bf4e288>
Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 659f95bd-85c5-42f1-bdd7-f5db0bf4e288, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WILLIAM AUGUSTO NAKATA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 051939/O-2, inscrito no CPF nº 03405576997, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03405576997	051939/O-2	WILLIAM AUGUSTO NAKATA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2023 10:20 SOB Nº 20237053438.
PROTOCOLO: 237053438 DE 06/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314743574. CNPJ DA SEDE: 46112903000165.
NIRE: 41210697486. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/10/2023.
ENDONEURO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

ENDONEURO LTDA
CNPJ: 46.112.903/0001-65
NIRE: 41210697486

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

folha: 1 de 4

AHMAD SAYAH, libanês, maior, casado no exterior, médico, nascido em 07/03/1956, inscrito no CPF/MF sob n. 449.383.657-15, portador da carteira de identidade RG n. 69510374 SSP-SP e CRM-PR n. 33452, residente e domiciliado na Rua Glauber Rocha, n. 300, apto 1002, Monjolo, Foz do Iguaçu-PR, CEP: 85864-300;

Sócio único da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, com contrato social regulamentado pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei 6.404/76, microempresa nos termos da lei complementar 123/2006, que gira nesta praça sob o nome de **ENDONEURO LTDA**, com sede na Rua Rui Barbosa, n. 820, sala 1005, Centro, Foz do Iguaçu-PR, CEP: 85851-170, inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.112.903/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n. 41210697486 em 22/04/2022, resolve alterar o Contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO: A sociedade que ficava estabelecida na Rua Rui Barbosa, n. 820, sala 1005, Centro, Foz do Iguaçu-PR, CEP: 85851-170 tem sua sede e domicílio transferida para **Rua Antônio Raposo, n. 406, sala 104, Centro, Foz do Iguaçu-PR, CEP: 85851-090.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, o sócio único resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ENDONEURO LTDA
CNPJ: 46.112.903/0001-65
NIRE: 41210697486

AHMAD SAYAH, libanês, maior, casado no exterior, médico, nascido em 07/03/1956, inscrito no CPF/MF sob n. 449.383.657-15, portador da carteira de identidade RG n. 69510374 SSP-SP e CRM-PR n. 33452, residente e domiciliado na Rua Glauber Rocha, n. 300, apto 1002, Monjolo, Foz do Iguaçu-PR, CEP: 85864-300;

Sócio único da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, com contrato social regulamentado pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei 6.404/76, microempresa nos termos da lei complementar 123/2006, que

ENDONEURO LTDA
CNPJ: 46.112.903/0001-65
NIRE: 41210697486

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

folha: 2 de 4

gira nesta praça sob o nome de **ENDONEURO LTDA**, com sede na Rua Antônio Raposo, n. 406, sala 104, Centro, Foz do Iguaçu-PR, CEP: 85851-090, inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.112.903/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n. 41210697486 em 22/04/2022, consolida o Contrato social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal gira sob o nome empresarial **ENDONEURO LTDA**, e possui sede e domicílio na Rua Antônio Raposo, n. 406, sala 104, Centro, Foz do Iguaçu-PR, CEP: 85851-090.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL: A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal tem por objeto social:

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
--

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 14/04/2022.

CLÁUSULA QUARTA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo sócio único.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, já integralizado em moeda corrente do país, pelo sócio único:

SÓCIO ÚNICO	(%)	QUOTAS	VALOR
AHMAD SAYAH	100	20.000	20.000,00
TOTAL	100	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é limitada ao capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO: A administração da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal cabe ao sócio único **AHMAD SAYAH**, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio único, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal,

ENDONEURO LTDA
CNPJ: 46.112.903/0001-65
NIRE: 41210697486

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

folha: 3 de 4

devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderão ser designados administradores não sócios na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO: O sócio único declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes. Em caso de afastamento temporário das atividades, por qualquer motivo, este deverá comunicar a pessoa jurídica, expressamente, através de carta contendo firma reconhecida, a fim de paralisação de sua retirada mensal de pró-labore. O mesmo procedimento deverá ser utilizado em caso de retorno às atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, ou em período diferente/inferior a critério da administração, tal como: semestral, mensal ou outros, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das Demonstrações Contábeis, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas, a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO SÓCIO ÚNICO: Falecendo ou sendo interditado o sócio único, a Sociedade Empresária Limitada Unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: O sócio único declara, sob as penas da lei, que a Sociedade Empresária Limitada Unipessoal se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n. 123/2016.

ENDONEURO LTDA
CNPJ: 46.112.903/0001-65
NIRE: 41210697486

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

folha: 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de FOZ DO IGUAÇU para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Após lido e compreendido este instrumento, elaborado de acordo com a intenção do sócio único, data e assina em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu-PR, 02 de outubro de 2023.



AHMAD SAYAH

Elaborado por:



WILLIAM AUGUSTO NAKATA
CRC-PR n. 051939/O-2
CPF: 034.055.769-97

001 - Primeira alteração e consolidação contratual.pdf

Documento número 659f95bd-85c5-42f1-bdd7-f5db0bf4e288



Assinaturas



William Augusto Nakata
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.16.75.212 / Geolocalização: -25.491588, -54.576612
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/117.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Outubro 06, 2023, 14:35:21
E-mail: liberal@liberalcontabilidade.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5545999859601
ZapSign Token: f5a4718a-****-****-****-b38077637757

Assinatura de William Augusto Nakata



Ahmad Sayah
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 189.58.103.196 / Geolocalização: -25.545562, -54.585032
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7)
AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.6
Safari/605.1.15
Data e hora: Outubro 06, 2023, 14:13:36
E-mail: sayah_ahmad@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5545999600444
ZapSign Token: 07d0e179-****-****-****-2e1b1f3e30c2

Assinatura de Ahmad Sayah



Hash do documento original (SHA256):
08e3261b59f9219353a6b24a32cd7b1db911e626f1dfc9a280d019f5576f54e4
Verificador de Autenticidade:
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=659f95bd-85c5-42f1-bdd7-f5db0bf4e288>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 659f95bd-85c5-42f1-bdd7-f5db0bf4e288, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WILLIAM AUGUSTO NAKATA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 051939/O-2, inscrito no CPF nº 03405576997, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03405576997	051939/O-2	WILLIAM AUGUSTO NAKATA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2023 10:20 SOB Nº 20237053438.
PROTOCOLO: 237053438 DE 06/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314743574. CNPJ DA SEDE: 46112903000165.
NIRE: 41210697486. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/10/2023.
ENDONEURO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.112.903/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ENDONEURO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANTONIO RAPOSO	NÚMERO 406	COMPLEMENTO SALA 104
--------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 85.851-090	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FOZ DO IGUACU	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAYAH_AHMAD@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 9960-0444
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/09/2025 às 09:10:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO
IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA**



**LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 417829/2023
C.M.C. Nº 094297**

NOME EMPRESARIAL: ENDONEURO LTDA		CPF/CNPJ: 46112903000165	
NOME DE FANTASIA:			
CONSTITUIÇÃO: Sociedade Empresária Limitada			
ENDEREÇO: ANTONIO RAPOSO		NÚMERO: 406	COMPLEMENTO: SALA 104
BAIRRO: CENTRO	CEP: 85851090	ÁREA ABERTA M²: 0,00	ÁREA CONSTRUÍDA M²: 90,17
ATIVIDADE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
RESTRICÇÕES:			
VIGÊNCIA DA LICENÇA PARTIR DE: 09/10/2023		PROTOCOLO: PRP2378887048	

ESTA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO SOMENTE TERÁ VALIDADE COM A APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DO CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB VIGENTE, NA FORMA DO ARTIGO 2º DA LEI ESTADUAL Nº. 19.449 DE 05 DE ABRIL DE 2018 E DO PARAGRAFO 2º DO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL 13.425 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE-SE A PRESENTE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 443 DA LEI COMPLEMENTAR 82/2003, AO CONTRIBUINTE SUPRA IDENTIFICADO E CONFORME DECRETO Nº 27.785/2019 E DECRETO 29.576 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

DEVERÁ ATENDER O DISPOSTO NA LEI 4.588/2017 QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL, BEM COMO O DISPOSTO NA LEI 4.296/2014 QUE DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO QUE INTERROMPE A SUÇÃO NAS PISCINAS PÚBLICAS, CASO O ESTABELECIMENTO SE ENQUADRE NAS REFERIDAS LEIS.

Foz do Iguaçu, segunda-feira, 9 de outubro de 2023

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço <http://www.pmfi.pr.gov.br/> com o código de autenticidade Nº **417829**

GERADO POR: REDESIM IMPRESSO POR: 24horas segunda-feira, 9 de outubro de 2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENDONEURO LTDA
CNPJ: 46.112.903/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:12:24 do dia 02/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2026.

Código de controle da certidão: **E204.3FCC.E265.E16A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037680411-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.112.903/0001-65**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
C.N.P.J. :76.206.606/0001-40
Praça: Getúlio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br
Home Page: <http://www.pmfi.pr.gov.br/>



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 2506970/2025

Nome do Requerente: ENDONEURO LTDA
Razão Social: ENDONEURO LTDA
CNPJ: 46112903000165
CME: 94297
Ativ. Principal: -
Endereço: RUA Rui Barbosa **Nº:** 820
Bairro: CENTRO
Complemento: SALA 1005;
Cidade: FOZ DO IGUAÇU **UF:** PR
Finalidade:
Observação:
Situação do CME: Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica resalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Foz do Iguaçu PR terça-feira, 2 de setembro de 2025 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 01/12/2025

CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

Empresas cadastradas para o CNPJ:

CMC	CNPJ	Razão Social	Situação
94297	46112903000165	ENDONEURO LTDA	ATIVA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.112.903/0001-65
Razão Social: ENDONEURO LTDA
Endereço: R ANTONIO RAPOSO 406 SALA 104 / CENTRO / FOZ DO IGUAÇU / PR / 85851-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2025 a 27/09/2025

Certificação Número: 2025082902465835766880

Informação obtida em 02/09/2025 09:13:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENDONEURO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.112.903/0001-65

Certidão nº: 51052047/2025

Expedição: 02/09/2025, às 09:14:05

Validade: 01/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENDONEURO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.112.903/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO 259/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU/PR, CONFORME EXIGÊNCIAS DA **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023**.

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 280, inscrita sob o CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, doravante CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Lacerda Brasileiro e pela Secretaria Municipal da Saúde e, **ENDONEURO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.112.903/0001-65, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 820, Centro, sala 1005, nesta cidade, doravante CONTRATADA, neste ato representada por AHMAD SAYAH, com CPF nº 44938365715, com Foz Do Iguaçu - PR. Considerando, as atribuições legais conferidas ao gestor municipal, conforme alínea “a”, inciso I, do artigo 86, da lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu, o disposto no artigo 197, da Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 4º, §2º, da Lei Federal nº 8.080/90, a autorização da Lei Municipal nº 3.145, de 14 de dezembro de 2005 e o que regulamenta o Decreto nº 20.128, de 13 de dezembro de 2010 e suas alterações e, a aplicabilidade aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios das normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislação aplicável ao presente instrumento, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato de prestação de serviços de assistência à Saúde, mediante as cláusulas e condições à seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento contratual é a prestação de serviços para a realização de plantões médicos e consultas médicas especializadas, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no municio de Foz do Iguaçu/PR, de acordo com as especificações constantes no chamamento público os quais a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na documentação levada à efeito pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme Processo de Inexigibilidade nº 198/2024, trazido através do Processo nº 53112/2024, conforme abaixo discriminado:

ENDONEURO LTDA				QUANT. CONSULTAS		VALOR (R\$)		
ROFISSIONAL	CRM	TIPO DE PLANTÃO	LOCAL DE ATENDIMENTO	MENSAL	ANUAL	UNIT.	MENSAL	ANUAL



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Dr. AHMAD SAYAH	33452	Neurologia	Rede de Assistência Especializada	525	6.300	60,00	R\$ 31.500,00	R\$ 378.000,00
TOTAL							31.500,00	378.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição e anexação, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de chamamento público, especificações, memoriais e proposta da proponente credenciada, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações no objeto, especificações, prazos ou normas gerais de serviços do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor mensal estimado em R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), sendo o valor global, anual, estimado em até R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), baseados nos números de atendimentos contratados, conforme quantidades e valores previstos no Anexo I, do edital supracitado, daqui por diante denominado “Valor Contratual” que será empenhado à conta de recursos da dotação orçamentária indicada na Cláusula Sexta - Do Pagamento e dos Recursos Orçamentários.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Único - Os valores estipulados no *caput* desta cláusula serão reajustados, automaticamente, na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá prestar todos os procedimentos referidos na cláusula primeira de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo Primeiro - Os serviços deverão ser executados pela CONTRATADA nos estabelecimentos do município ou no próprio estabelecimento da CONTRATADA, sob a responsabilidade técnica do profissional devidamente credenciado, registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná.

Parágrafo Segundo - Para prestação dos serviços objeto deste contrato, a contratada deverá atender os seguintes critérios:

- a) As determinações dos Regimentos Internos das Unidades de Saúde e normas da Comissão de Ética Médica.
- b) O cumprimento dos protocolos estabelecidos para atender às epidemias, endemias e controles específicos de saúde pública.
- c) O atendimento quanto aos fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal da Saúde.
- d) As convocações para participação em atividades de educação permanente e reuniões de caráter técnico organizadas pela SMSA.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será de **até 12 (doze) meses**, contados a partir da formalização deste (data do contrato), podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por iguais períodos, nas mesmas condições, se houver interesse da Administração Municipal, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades referentes à prestação de serviços, deverá comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a contratante



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.

Parágrafo Segundo - Enquanto perdurar o impedimento referido no parágrafo anterior, ao CONTRATANTE reserva o direito de contratar a prestação de serviços com outra empresa credenciada, desde que respeitadas às condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:

- 1) O profissional exercerá os atendimentos médicos nas unidades de saúde do Município, ou no estabelecimento próprio do prestador, de acordo com o estabelecido no edital e da indicação da Secretaria Municipal da Saúde, de modo a atender à demanda de atendimento à população.
- 2) O profissional da empresa credenciada deverá “alimentar” regularmente o sistema de informação, utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, com todas as informações referentes aos procedimentos realizados, tais como: prontuário eletrônico, prescrição de exames, medicamentos, entre outros.
- 3) Quando o profissional exercer atividades em equipes de Saúde da Família ou em equipes Parametrizadas da Atenção Básica, deverá preencher também os relatórios PMA2 e PMA2-C.
- 4) O profissional da empresa credenciada deverá assegurar aos usuários SUS, todas as normativas previstas na Política Nacional de Humanização. Qualquer tipo de discriminação ou cobrança pelos serviços diretamente ao usuário dará causa para instauração de processo administrativo para aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida defesa na forma da lei.
- 5) As escalas de serviços/profissionais serão definidas pelo Contratante, podendo a Contratada manifestar-se à respeito. A falta de manifestação da Contratada quando da apresentação da Escala, acarretará aceitação tácita da mesma. A contratada deverá dar ciência na escala de serviços à gerência da Unidade de Saúde onde seu Profissional estiver alocado. Havendo discordância quanto ao atendimento da escala pelo seu profissional, a Contratada deverá justificar formalmente à gerência ou, na sua ausência, à supervisão do distrito da Unidade de Saúde.
- 6) Somente se admitirá faltas aos plantões em situação excepcional e devidamente justificada, e CABERÁ À EMPRESA CONTRATADA, OBRIGATORIAMENTE, a oportuna substituição do plantonista em tal eventualidade.
- 7) O profissional deverá registrar seu ponto de entrada e saída no local de trabalho, através do



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

sistema disponível (relógio ou folha ponto), nos horários pré-estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, e seu descumprimento sujeitará a empresa a sanções previstas em lei.

- 8) O registro dos horários de entrada e saída servirão como comprovação para pagamento e como documento de responsabilidade legal, conforme registrados em escala assinada de acordo com determinação do Conselho Regional de Medicina.
- 9) As horas contratadas deverão ser cumpridas integralmente, e, para os serviços de Urgências e Emergências, e Unidade de Saúde 24 horas que funcionam em escalas diurnas e noturnas, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser realizadas nos finais de semana, feriados municipais, estaduais e nacionais.
- 10) A Contratada poderá, a qualquer momento, solicitar a inclusão contratual, dentro do limite previsto em Lei, de novos profissionais para a execução do respectivo objeto, devendo, para isso, preencher o Requerimento Padrão a ser fornecido pela Administração e encaminhá-lo à Secretaria Municipal da Saúde via Protocolo Geral, juntamente com toda a documentação necessária.

OBS: O atendimento da solicitação referida no item anterior, estará sujeita a existência de necessidade de contratação de horas plantões, ou exclusão e substituição de profissional pela empresa.

- 11) Caso haja desinteresse de execução ou prorrogação por parte da Contratada, a mesma deverá manifestar a desistência à Secretaria Municipal da Saúde em até 60 (sessenta) dias antes, para não atrapalhar as escalas de plantões dos equipamentos de saúde, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.
- 12) Não poderá exercer a atividade por credenciamento a pessoa que se enquadre nas vedações do artigo 9º da lei 8.666/93, ou ainda, estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos. O credenciado que venha se enquadrar nestas situações terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento, considerando-se, também, o prazo de vigência estabelecido no instrumento legal de credenciamento.
- 13) Ao Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder o desc credenciamento, em caso de má prestação e descumprimento das cláusulas contratuais, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório;

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não poderá cobrar de usuários, ou seus acompanhantes, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato.

Parágrafo Segundo - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para o Ministério da Saúde.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Terceiro - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributárias e outras, decorrentes da execução deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 1) Encaminhar à Secretaria Municipal da Saúde informações quanto ao quadro profissional sempre que houver alteração. O CNES do profissional deverá estar atualizado pela credenciada.
- 2) Atender o paciente com pontualidade e eficiência, garantindo sempre o bem estar dos usuários do Sistema Único de Saúde.
- 3) Atender os pacientes com dignidade, humanidade, urbanidade e respeito e de acordo com o preconizado pelo Sistema Único de Saúde, em especial as diretrizes da Política Nacional de Humanização do Sistema Único de Saúde. E manter sempre boa qualidade na prestação dos serviços.
- 4) Os exames, cuja realização seja definida como prioritários, deverão ser realizados de acordo com a urgência estabelecida pela Central de Regulação da Secretaria Municipal da Saúde.
- 5) Justificar, por escrito ao paciente, ou ao seu representante, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização do procedimento e/ou de qualquer ato previsto no contrato.
- 6) Não poderá cobrar do paciente ou a seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos desse contrato.
- 7) Manter o quadro profissional devidamente habilitado pelo Conselho Regional de Medicina do Paraná - CRM-PR.
- 8) Apresentar ao contratante no prazo máximo de 30 dias o plano de adequação, em caso de comprovada ineficiência da prestação dos serviços contratados.
- 9) Responder única e exclusivamente pelas questões trabalhistas, previdenciárias, fiscais e todos os demais encargos decorrentes da contratação de pessoal para execução do objeto contratual, sendo que quaisquer ônus e obrigações e não serão de forma alguma, transferidos à Secretaria Municipal da Saúde.
- 10) Cumprir com todas as obrigações previstas no instrumento contratual, durante a execução do contrato.
- 11) Sujeitar-se à regulação, controle, avaliação e auditoria dos órgãos integrantes do Sistema Único de Saúde, bem como de outros órgãos de fiscalização internos e externos no âmbito da Administração Pública.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 12) Informar as Divisões de Cadastro de Fornecedores da Secretaria Municipal da Administração e à Divisão de Contratos da Diretoria de Finanças e Compras em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, enviando cópias devidamente autenticadas da alteração do Contrato Social ou estatuto e atas de assembleia, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, no prazo de 30 (trinta) dias em havendo alterações na estrutura da empresa ou sociedade.
- 13) Cumprir com todas as obrigações de natureza fiscal e parafiscal, que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre a execução do contrato, mantendo sempre atualizados, dentro do prazo de validade, as Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Alvará Sanitário e o Alvará de Localização e Funcionamento, os quais deverão ser enviados cópias a Divisão de Cadastro de Fornecedores da Secretaria Municipal da Administração e à Divisão de Contratos da Diretoria de Finanças e Compras da Secretaria Municipal da Saúde.
- 14) Responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto em razão da execução deste contrato. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
- 15) A contratada ficará exonerada da responsabilidade pelo não atendimento do paciente amparado pelo Sistema Único de Saúde, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, no pagamento devido pela contratante, ressalvadas as situações de calamidade pública, grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e emergência.
- 16) **A contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/credenciamento (artigo 55, XIII da Lei 8.666/93).**

Quanto à prestação dos serviços nos próprios do prestador:

- 1) Fornecer à Secretaria Municipal da Saúde, relação de profissionais que prestarão os serviços, de acordo com a especialidade contratada e respectivas escalas (indicação dos dias de atendimento, horários e quantitativo de vagas disponibilizadas).

Fazer uso de materiais compatíveis com o avanço das ciências médicas e terapêuticas e com as necessidades do paciente. E respeitar as normas de higiene e segurança.

- 2) Atender todos os usuários do Sistema Único de Saúde devidamente encaminhados sem distinção entre seus demais clientes, ficando vedado a criação de normas e rotinas especiais e internas para atendimento do usuário SUS que venham a implicar prejuízo ou discriminação nos atendimentos aos mesmos.
- 3) Responsabilizar-se-á por todos os gastos relativos aos insumos, que forem necessários para a perfeita execução do presente contrato.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 4) Deverá remanejar e atender os pacientes em até 48 horas após o cancelamento do atendimento, em havendo interrupção da prestação do serviço.
- 5) Integrar-se aos sistemas de gerenciamento de informações do SUS, Sistema nacional de Regulação – SISREG e ao Sistema de Informação - SAI/SUS, indicando pelo menos um profissional para ser treinado para a operacionalização desses sistemas, para apresentação da produção ambulatorial mensal.
- 6) Adequar seus formulários, conforme as normas previstas no Sistema Único de Saúde, devendo o Setor de Auditoria e Avaliação, da Secretaria da Saúde, passar as orientações e modelos necessários para cumprimento dessa exigência.
- 7) Para prestação de serviços nos próprios do prestador, a contratada deverá afixar, em local visível, placa de identificação, de sua condição de entidade integrante do Sistema Único de Saúde, no Município de Foz do Iguaçu e, da gratuidade do serviço prestado.
- 8) Não poderá provocar qualquer impedimento com relação às vistorias técnicas que serão realizadas pela equipe designada pela Secretaria de Saúde.
- 9) Manter sempre atualizada e arquivada, segundo previsto em legislação, a documentação relacionada aos atendimentos do paciente (prontuários, requisições e outros documentos comprobatórios de atendimento), que permitam o acompanhamento, controle e supervisão dos serviços pela Secretaria de Saúde.
- 10) Entregar a produção ambulatorial mensal, à Secretaria Municipal da Saúde – Diretoria de Supervisão e Controle até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização do procedimento.
- 11) Apresentar a produção ambulatorial via Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) e/ou Autorização de Procedimentos de Média Complexidade (APMC), devendo ser apresentadas, com a fatura nominal em ordem alfabética, contendo as seguintes informações: nome completo do usuário, procedimento(s) realizado(s), valor unitário do procedimento e valor da fatura. E deverá estar acompanhada do respectivo relatório impresso.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

- 1) A contratada responsabilizar-se-á por todos e quaisquer danos causado ao usuário, aos órgãos do Sistema Único de Saúde e a terceiros a ele vinculados, decorrente de ato de omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, na execução dos procedimentos contratados, ficando assegurado ao Município o direito de regresso. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
- 2) A fiscalização ou acompanhamento da execução do objeto contratual, pelos órgãos competentes do Sistema Único de Saúde – SUS não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da instituição, nos termos



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Dada a redação da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, em seu artigo:

“Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

A fiscalização dos serviços caberá ao servidor indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo o mesmo acompanhar os processos e efetuar o controle e a avaliação dos serviços executados para fins de pagamento.

A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos.

Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto deste, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE;

Serão designados os seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto contratual:

Gestor do Contrato: JASSIARA SANDRA RIBEIRO DE MORAIS FRANCO.

Fiscal do Contrato: Kelly Cristina Borghelot Paes.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 1) Notificar a CONTRATADA imediatamente após verificação de quaisquer irregularidades para que, no prazo de 24 horas, a CONTRATADA possa adequar a prestação dos serviços e/ou forneça material ou equipamento por ventura faltante.
- 2) Realizar visita técnica às instalações da contratada para verificação da capacidade instalada e emissão de parecer técnico, através da Diretoria de Supervisão e Controle.
- 3) Atender os usuários do Sistema Único de Saúde SUS, nas redes da Secretaria de Saúde, regular e



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

encaminhar os mesmos para a rede complementar de atendimento.

- 4) Estabelecer normas de atendimento, manual de orientação e instruções normativas a contratado.
- 5) Instituir Comissão de Acompanhamento da Contratualização, que será composta por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) representantes da contratada e 02 (dois) da contratante.
- 6) Designar os membros da Comissão de Acompanhamento do Contrato.
- 7) Fiscalizar através da Comissão de Acompanhamento de Contrato a execução e a qualidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde objeto deste contrato.
- 8) Analisar e auditar as contas apresentadas.
- 9) Efetuar o pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA após a apresentação Nota Fiscal devidamente autorizada, após auditamento da documentação apresentada.
- 10) Realizar visitas técnicas periódicas às instalações da contratada, visando assegurar a manutenção das condições satisfatórias constatadas por ocasião da contratação. Ao contratante reserva-se o direito de realizar estas auditorias prévia ou posteriormente ao pagamento e glosar a fatura apresentada, descontar nos futuros pagamento todos os valores que estiverem em desacordo com pactuado, ou em desacordo com as práticas médicas, efetuando glosas administrativas e/ou glosas técnicas.
- 11) Não se responsabilizar pelo pagamento das despesas de atendimento indevido.
- 12) Fazer as atualizações de valores do instrumento contratual, tomando por base a atualização de acordo com as alterações de valores realizados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais do SUS.
- 13) Revisar a necessidade dos serviços contratados, com objetivo de adequar os valores pactuados, a qualidade e a quantidade na prestação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O pagamento pelos serviços prestados pela CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente certificada e atestada pela Diretoria de Supervisão e Controle e após a emissão de documento pelo serviço de auditoria da Secretaria Municipal da Saúde, baseados nos números de atendimentos contratados, realizados, informados e aprovados, conforme quantidades e valores previstos no Anexo I, memorial descritivo do edital, na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.01.10.302.0560.2062.3390.39 | 1.000/1.496



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA FATURA

As faturas deverão ser apresentadas à Secretaria Municipal da Saúde da seguinte forma:

- 1) A CONTRATADA encaminhará mensalmente ao Departamento de Supervisão e Controle da Secretaria Municipal da Saúde:
 - a) Relatórios de produção, acompanhados de documentos comprobatórios dos atendimentos.
 - b) Arquivo magnético da produção através dos programas: BPAC (Boletim de Produção Ambulatorial Consolidado), ou BPAI (Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado), ou APAC (Autorização de Procedimentos de Alto Custo), conforme instrumento de registro exigido pela Tabela de Procedimentos, Órteses, Próteses e Medicamentos do SUS.
- 2) O CONTRATANTE, fará a revisão dos relatórios de produção e processará o arquivo magnético através do SIA (Sistema de Informação Ambulatorial), que gerará o valor a ser faturado pela CONTRATADA.
- 3) O CONTRATANTE após gerar o valor monetário correspondente e tendo o Ministério da Saúde efetuado o depósito do Teto Financeiro ao Município na conta do Fundo Municipal de Saúde, solicitará à CONTRATADA a Nota Fiscal no montante do valor aprovado.
- 4) O CONTRATANTE, depois da apresentação da fatura, terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para depositar na conta corrente da CONTRATADA, o valor correspondente à fatura.
- 5) As datas para entrega dos relatórios citados nos itens I e II e os modelos de relatórios de produção serão definidos através de Instrução Normativa a ser definida pela Diretoria de Supervisão e Controle da Secretaria Municipal da Saúde que será disponibilizada à CONTRATADA.
- 6) Para fins de prova da data de apresentação das faturas e documentos comprobatórios da prestação do serviço e observância dos prazos, será fornecido à CONTRATADA, uma via do documento Controle de Remessa assinada ou rubricada pelo servidor do CONTRATANTE, com aposição do respectivo carimbo funcional.
- 7) Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá à CONTRATADA o pagamento, no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, aceitando-se as diferenças que houver no pagamento seguinte, mas ficando o CONTRATANTE exonerado do pagamento de multas e sanções financeiras.
- 8) Os valores cobrados indevidamente por erros de qualquer natureza serão descontados através do BDP (Boletim de Diferença de Pagamento), conforme determinação do Ministério da Saúde, não isentando A CONTRATADA das penalidades previstas na Cláusula Nona deste contrato.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Havendo inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão e aplicação de sanções e de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e as previstas na Lei nº 8.080/9080, entre outras normas e regulamentações.

Pela inexecução parcial do Contrato:

Aplicação das sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor da parcela inadimplida.

Pela inexecução total do Contrato:

Será aplicada as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93:

Multa esta corresponderá a 10% do valor contratual.

Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir a execução dos serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias:

Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual.

Apresentar documento ou declaração falsa e/ ou omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório:

Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal por período de 01 (um) ano.

Adulterar documento, público ou participar, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade:

Impedimento de licitar com a Administração Municipal por 05 (cinco) anos.

As empresas credenciadas enquadradas no item acima ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor contratual estimado.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais.

Impedimento de licitar e contratar com o Município de Foz do Iguaçu, sendo penalizado com a declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

Sujeitará, ainda a credenciada à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor contratual.

Comportar-se de modo inidôneo

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

Para os casos correlatos nas alíneas “a” e “b”, a credenciada ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual.

Além do acima exposto, a credenciada se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, aplicadas supletivamente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento dos serviços contratados, da seguinte forma:

Advertência, nos casos de menor gravidade;

Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega/prestação do serviço, objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 12.3.1.1.

As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

Será assegurado à credenciada, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- a) O dano causado à administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas na prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

Caso as multas previstas neste edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

À CONTRATADA será aplicado multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.
- b) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal) pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.
- c) Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 1) advertência;
- 2) multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- 3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

Ao CONTRATANTE reserva-se também o direito de rescindir o Contrato unilateralmente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
- b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato na forma prevista no caput, ocorrerá das seguintes formas:

- 1) Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.
- 2) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração, artigo 79 inciso II.
- 3) Judicial, nos termos da legislação, artigo 79 inciso III.

Parágrafo Segundo - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento contratual, que será assinado de forma eletrônica e/ou digital, na plataforma disponibilizada pelo Município de Foz do Iguaçu, garantida a eficácia das Cláusulas, publicado ainda em diário oficial do município, para que produza seus efeitos legais.

Foz do Iguaçu/PR, 03 de setembro de 2024.

Documento assinado de forma digital/eletrônica, cfe Decreto nº 28.900/2021-PMFI.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ulisses Figueiredo de Sousa - **Responsável pela Secretaria Municipal da Saúde**

Ahmad Sayah - **Representante da Contratada**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DIVISÃO DE CONTRATOS	Data: 27/05/2024
Destinatário:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / DVCLO - CREDENCIAMENTO E DEMANDAS JUDICIAIS.	Número: 29152/2024
Assunto:	CREDENCIAMENTO ENDONEURO LTDA	

Prezado Senhor,

Em atenção aos MI 29036/2024 SMSA/DIES e MI nº 28425/2024 – SMSA/COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO (anexos) vimos informar quanto ao interesse desta Secretaria Municipal de Saúde na formalização do contrato, nos termos apontados pelos membros da Comissão Especial de Licitação, nomeados pela Portaria nº 73977 de 25 de abril de 2022, com a empresa abaixo elencada que atendeu ao Edital de Chamamento Público nº 003/2023, cujo objeto é a “contratação de empresas para realização de plantões médicos e consultas médicas especializadas de forma complementar à Rede Municipal de Saúde”.

ENDONEURO LTDA, com horas/plantões definidas conforme quadro abaixo:

ENDONEURO LTDA				QUANTIDADE CONSULTAS		VALOR (R\$)		
PROFISSIONAL	CRM	TIPO DE PLANTÃO	LOCAL DE ATENDIMENTO	MENSAL	ANUAL	UNITARIO	MENSAL	ANUAL
AHMAD SAYAH	33452	NEUROLOGIA	REDE DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA	525	6.300	60,00	31.500,00	378.000,00

Tal contratação se faz necessária considerando a urgente necessidade de prestação de serviços médicos junto as Unidades de Saúde, que atendem toda a população do Município, e a dificuldade de contratação de profissionais médicos externada nos últimos concursos públicos já realizados.

Para tanto encaminhamos em anexo a Declaração do Ordenador de Despesas para a contratualização, onde atesta a existência das respectivas Dotações e Recursos Orçamentários:

Ademais, segue também a indicação do gestor e fiscal do contrato:

Nome Completo do Fiscal do Contrato	KELLY CRISTINA BORGHELOT PAES	Nome Completo do Gestor do Contrato	Jassira Sandra Ribeiro de Moraes
--	-------------------------------	--	----------------------------------

CPF:	009.266.549-77	CPF:	595.553.604-30
Data de Nascimento:	29/12/1984	Data de Nascimento:	25/02/1970
Matrícula:	17.949-02	Matrícula:	20863.02
E-mail:	KRISKAFOZ@GMAIL.COM	E-mail:	SMSADIESJASSIARA@GMAIL.COM
Telefone:	45-998053518	Telefone:	45 9 31484886
ENDEREÇO:	RUA MARTA FREITAG, 1230 – JD.LINDOIA	ENDEREÇO:	AV. PARANÁ, 5062 – VILA A

Atenciosamente,

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Rose Meri da Rosa, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO QUE A DESPESA/OBJETO TEM ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, cujas despesas serão empenhadas na dotação orçamentária citada abaixo:

Valor de Referência Anual: **R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).**

Credenciamento da Empresa **ENDONEURO LTDA** – “Realização de plantões médicos e consultas médicas especializadas de forma complementar à Rede Municipal de Saúde”.

Dotação orçamentária	Recursos:
10.01.10.302.0560.2062.3390.39	1.000/1.496

Foz do Iguaçu, 27 de maio de 2024.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Jefferson Cezar Bueno

Rose Meri da Rosa - **Secretária Municipal da Saúde**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**Número: **29.152/2024**Assunto: **CREDENCIAMENTO ENDONEURO LTDA**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=afbb782b-4ba6-4c4c-8228-f477593335b8>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:**afbb782b-4ba6-4c4c-8228-f477593335b8****Hash do Documento****6886449301E8D2526C91B9843AE81044717EB3A8D7D17ECD902DDE81618E234E****Anexos**

MEMORANDO INTERNO- Nº 29036/2024.pdf - **8845968f-a076-4c9a-9d85-cfcd84a66212**

MEMORANDO INTERNO- Nº 28425/2024.pdf - **3e9a18ee-ca52-40f9-8cc5-cadaa33f1b6a**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/08/2024 é(são) :

Jefferson Cezar Bueno (Signatário) - CPF: ***94881915** em 27/05/2024 17:30:27 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ROSE MERI DA ROSA (Signatário) - CPF: ***58005049** em 27/05/2024 13:47:19 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de **Inexigibilidade de licitação**, autuado com o número de processo **nº. 53112/2024**, fundamentado no parecer jurídico nº 681/2024, exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, referente à contratação de empresa que atendeu as exigências do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, que tem por objeto a contratação de empresas para a realização de plantões médicos e consultas médicas especializadas, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde.

Em favor de: ENDONEURO LTDA

CNPJ: 46.112.903/0001-65

Valor anual estimado: R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais)

Prazo de duração estimado: 12 (meses) a contar da assinatura do contrato.

Francisco Lacerda Brasileiro

Prefeito Municipal

De acordo,

Ulisses Figueiredo de Sousa

Responsável pela Secretaria Municipal da Saúde

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ulisses Figueiredo de Sousa - **Responsável pela Secretaria Municipal da Saúde**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Número: **198/2024**

Assunto: **TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO
ENDONEURO LTDA - CHAMADA 003/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=1cfd6f7c-82c6-41eb-9492-4e59a9c78c91>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

1cfd6f7c-82c6-41eb-9492-4e59a9c78c91

Hash do Documento

7FC8BA50D480655BA224CC8874BC7F118A088EFB2832935720D196542FD18AA0

Anexos

07. PARECER JURÍDICO.pdf - **9b0bb7b8-945d-47a7-b70c-2a9ec812b65c**

08. MI 42019-2024 - RESPOSTA AO PARECER.pdf - **564cd7c8-b287-4742-ae57-f7007903041f**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/08/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 23/08/2024 11:21:17 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

Ulisses Figueiredo de Sousa (Signatário) - CPF: ***69465495** em 23/08/2024 17:11:04 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Assinado digitalmente por
FRANCISCO LACERDA
BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 03/09/2024 10:45



Assinado digitalmente por
ULISSES FIGUEIREDO DE
SOUSA:03469465495
CPF: (03469465495)
Data: 03/09/2024 09:04



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **CONTRATO**

Número: **259/2024**

Assunto: **CONTRATO 259/2024-ENDONEURO LTDA**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=5fb8c0e7-d30c-4d9f-91c4-18e6e45e6cfd>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

5fb8c0e7-d30c-4d9f-91c4-18e6e45e6cfd

Hash do Documento

0A304D7B19773D60B08FE2A68FF4DD42DE109FE6900A9CC03BDED777160975D4

Anexos

MEMORANDO INTERNO.pdf - **85f1b25c-cbb3-479f-a9d2-d2a9ba2a7e68**

TERMO DE RATIFICAÇÃO.pdf - **05be51ec-8275-4cd6-8e33-ee0e69585230**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/09/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 03/09/2024 10:45:36 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Ulisses Figueiredo de Sousa (Signatário) - CPF: ***69465495** em 03/09/2024 21:05:00 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

AHMAD SAYAH (Signatário) - CPF: ***38365715** em 04/09/2024 12:34:49 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PRAZO: vigência contratual é de 630 (seiscentos e trinta) dias.

CONTRATO 259/2024 de 03 de setembro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: ENDONEURO LTDA

CNPJ Nº: 44938365715

OBJETO: a prestação de serviços para a realização de plantões médicos e consultas médicas especializadas, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no municio de Foz do Iguaçu/PR, de acordo com as especificações constantes no chamamento público os quais a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na documentação levada à efeito pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme Processo de Inexigibilidade nº 198/2024, trazido através do Processo nº 53112/2024, conforme abaixo descriminado:

ENDONEURO LTDA				QUANT. CONSULTAS		VALOR (R\$)		
ROFISSIONAL	CRM	TIPO DE PLANTÃO	LOCAL DE ATENDIMENTO	MENSAL	ANUAL	UNIT.	MENSAL	ANUAL
Dr. AHMAD SAYAH	33452	Neurologia	Rede de Assistência Especializada	525	6.300	60,00	R\$ 31.500,00	R\$ 378.000,00
TOTAL							31.500,00	378.000,00

VALOR: mensal estimado em R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), sendo o valor global, anual, estimado em até R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

PRAZO: será de até 12 (doze) meses.

CONTRATO 261/2024 de 03 de setembro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: MAZZAROLO & MIKAMI LTDA

CNPJ Nº: 05.167.425/0001-03

OBJETO: a prestação de serviços para a realização de plantões médicos e consultas médicas especializadas, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no municio de Foz do Iguaçu/PR, de acordo com as especificações constantes no chamamento público os quais a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na documentação levada à efeito pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme Processo de Inexigibilidade nº 200/2024, trazido através do Processo nº 34258/2024, conforme abaixo descriminado:

MAZZAROLO & MIKAMI LTDA				CARGA HORÁRIA			VALOR (R\$)		
ROFISSIONAL	CRM	TIPO DE PLANTÃO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DIARIA	MENSAL	ANUAL	UNIT.	MENSAL	ANUAL
Drª. CAMILA TIEME MAZZAROLO MIKAMI BIANCHET	35186	Consulta Em Ginecologia E Obstetríciaalto Risco	Rede De Atenção Especializada	Livre Por Consulta	120 Consulta	1.440 Consulta	60,00 por Consulta	R\$ 7.200,00	R\$ 86.400,00
TOTAL							7.200,00	86.400,00	

VALOR: mensal estimado em R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo o valor global, anual, estimado em até R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

PRAZO: será de até 12 (doze) meses.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **ENDONEURO LTDA**, CNPJ 46.112.903/0001-65, foi inscrita em 20/07/2022, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **17649**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico AHMAD SAYAH, inscrito sob o nº. 33452 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 02/12/2025.

Chave de validação **59163dbd0f038bab0238205a731ff4b21162a666**

Emitida eletronicamente via internet em **02/09/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Responsabilidade Técnica para PGRSS

Certificamos, para fins de comprovação de Responsabilidade Técnica junto ao **Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde**, que o(a) médico(a) Dr.(a) **AHMAD SAYAH**, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **33452**, é o(a) responsável, junto a esta Autarquia, pela empresa **ENDONEURO LTDA**, CNPJ 46.112.903/0001-65, CRM nº. 17649, **R ANTÔNIO RAPOSO, 406, SL 104, Foz do Iguaçu/PR**.

Ressalvadas as alterações nos dados cadastrais da empresa, esta certidão é válida até 20/07/2026.

Chave de validação **a561188cf34d919b01a6fb1dcff9719eba3b8b05**

Emitida eletronicamente via internet em **02/09/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



Fundação Oswaldo Aranha

Escola de Ciências Médicas de Volta Redonda

O Diretor da Escola de Ciências Médicas de Volta Redonda,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Medicina
em 5 de dezembro de 1980, confere o título de

Médico a

Ahmad Sayah

filho de Abdul-Latif Mohamad Sayah e Loutfié Abdul-Latif Sayah, nascido a 7 de março de 1956
natural de Kamed - El-Laouz - Líbano

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Volta Redonda, 5 de dezembro de 1980

Hamza Elqueini Junior
Secretário

Abdullahi
Diplomado

Reitor



Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência

Equipe de Neurologia e Neurocirurgia

Eu, Dr. Arlindo Aisen, certifico que o médico

Dr. Aljmad Sayah

completou o estágio de três anos em nosso Serviço, no período de 1981 a 1983.

São Paulo, 26 de janeiro de 1984.


Dr. Arlindo Aisen
Diretor


Dr. Paulo Glebmanoff

75

Karl E. P. an
Médico Assistente



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **AHMAD SAYAH**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **33452** desde **06/01/2016**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 02/12/2025.

Chave de validação **9f0945440a2e4f9cffdaeb2a87147380f6858646**

Emitida eletronicamente via internet em **02/09/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41210697486	CNPJ 46.112.903/0001-65	
NOME EMPRESARIAL ENDONEURO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2E.9F.BE.EC.B3.60.0A.53.46.EF.B0.7B.C2.03.79.E3.D3.0D.73.89	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03405576997	WILLIAM AUGUSTO NAKATA:03405576997	2601995371313776036	16/01/2025 a 16/01/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	46112903000165	ENDONEURO LTDA: 46112903000165	7326630960746025559	16/05/2025 a 16/05/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
2E.9F.BE.EC.B3.60.0A.53.46.EF.B0.7B.C2.03.79.E3.D3.0D.73.89-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/06/2025 às 11:38:58

43.9A.BF.87.DA.C7.71.32
F8.29.52.CF.AB.FE.92.5E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ENDONEURO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 46.112.903/0001-65

Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ENDONEURO LTDA
NIRE	41210697486
CNPJ	46.112.903/0001-65
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	FOZ DO IGUACU
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/04/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4678

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ENDONEURO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4678
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.9F.BE.EC.B3.60.0A.53.46.EF.B0.7B.C2.03.79.E3.D3.0D.73.89-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ENDONEURO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 46.112.903/0001-65

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 35.558,57	R\$ 47.640,40
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 35.558,57	R\$ 46.563,09
DISPONIVEL		R\$ 28.664,72	R\$ 34.698,09
CAIXA		R\$ 16.220,08	R\$ 14.587,25
Caixa Geral		R\$ 16.220,08	R\$ 14.587,25
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 20.110,84
Sisprime		R\$ 0,00	R\$ 20.110,84
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 12.444,64	R\$ 0,00
Santander - Aplicação		R\$ 12.444,64	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 6.840,00	R\$ 11.865,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 6.840,00	R\$ 11.865,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 6.840,00	R\$ 11.865,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 53,85	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 53,85	R\$ 0,00
Tributos Pagos a Maior/Indevidamente		R\$ 53,85	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 1.077,31
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.077,31
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.077,31
Sisprime		R\$ 0,00	R\$ 1.077,31
PASSIVO		R\$ 35.558,57	R\$ 47.640,40
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 7.092,74	R\$ 20.077,03
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 2.539,57	R\$ 4.098,28
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.409,68	R\$ 1.196,95
Salarios e Ordenados a Pagar		R\$ 1.409,68	R\$ 1.196,95
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS/SOCIAIS		R\$ 762,00	R\$ 1.837,96
FGTS a Recolher		R\$ 76,56	R\$ 139,53
Tributos Federais		R\$ 669,60	R\$ 1.685,35
Contribuição Assistencial		R\$ 15,84	R\$ 13,08
PROVISÕES		R\$ 367,89	R\$ 1.063,37
Ferias		R\$ 340,64	R\$ 984,61
FGTS sobre Provisões para Ferias		R\$ 27,25	R\$ 78,76

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.038,24	R\$ 2.278,75
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.038,24	R\$ 2.278,75
Simples Nacional a Recolher		R\$ 1.038,24	R\$ 2.278,75
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 500,00	R\$ 13.700,00
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 13.200,00
Adiantamento de Clientes		R\$ 0,00	R\$ 13.200,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 500,00	R\$ 500,00
Liberal Contabilidade do Brasil Ltda		R\$ 500,00	R\$ 500,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 3.014,93	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO DE SOCIOS/TITULARES		R\$ 3.014,93	R\$ 0,00
Ahmad Sayah		R\$ 3.014,93	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 28.465,83	R\$ 27.563,37
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Ahmad Sayah		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 8.465,83	R\$ 7.563,37
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 8.465,83	R\$ 7.563,37
Lucros Acumulados		R\$ 8.465,83	R\$ 7.563,37

1Doc: Protocolo 19.891/2025 | Anexo: 4 1 Livro Diario Razao Ano Calendario 2024 (198912025) 61/77

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ENDONEURO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 46.112.903/0001-65

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 102.664,91	R\$ 154.911,54
Servicos Prestados Mercado Interno		R\$ 102.664,91	R\$ 154.911,54
(-) Deducoes		R\$ (6.159,88)	R\$ (9.289,87)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (961,20)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (6.159,88)	R\$ (8.328,67)
Receita Líquida		R\$ 96.505,03	R\$ 145.621,67
Lucro Bruto		R\$ 96.505,03	R\$ 145.621,67
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (63.187,89)	R\$ (78.585,59)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (37.952,96)	R\$ (54.007,48)
(-) 13º Salario		R\$ (264,00)	R\$ (961,08)
(-) Auxilio Alimentação		R\$ (3.425,00)	R\$ (6.675,16)
(-) Ferias		R\$ (340,64)	R\$ (1.259,97)
(-) FGTS		R\$ (324,29)	R\$ (1.069,02)
(-) Pró-Labore		R\$ (30.150,00)	R\$ (32.284,00)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ (3.449,03)	R\$ (11.758,25)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (23.628,73)	R\$ (22.511,03)
(-) Aluguéis de Imóveis		R\$ (13.890,66)	R\$ (14.577,18)
(-) Assessoria Contabil		R\$ (7.580,90)	R\$ (6.582,00)
(-) Despesas com Informatica		R\$ (0,00)	R\$ (127,00)
(-) Despesas Legais e Judiciais		R\$ (463,61)	R\$ (170,00)
HMCC - Remuneração Diretor		R\$ (60,00)	R\$ 0,00
(-) CRM - Conselho Regional de Medicina		R\$ (957,00)	R\$ (326,80)
(-) Taxas Diversas		R\$ (676,56)	R\$ (805,36)
(-) Tributos Federais		R\$ (0,00)	R\$ (13,64)
Juros sobre o Capital Proprio		R\$ 0,00	R\$ 90,95
(-) Despesas Tributarias		R\$ (15,80)	R\$ (1.000,61)
(-) Contribuições Diversas Patronais		R\$ (15,80)	R\$ (133,40)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (751,98)
(-) Tributos Municipais		R\$ (0,00)	R\$ (115,23)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (1.625,38)	R\$ (1.044,04)
(-) Despesas Bancarias		R\$ (1.519,20)	R\$ (1.019,00)
(-) Juros sobre Tributos		R\$ (8,74)	R\$ (2,67)
(-) Multas sobre Tributos		R\$ (97,44)	R\$ (22,37)
(-) Receitas Financeiras		R\$ 34,98	R\$ (22,43)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.9F.BE.EC.B3.60.0A.53.46.EF.B0.7B.C2.03.79.E3.D3.0D.73.89-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Juros de Aplicações		R\$ 34,98	R\$ 0,00
Juros Recebidos		R\$ 0,00	R\$ 0,07
(-) Juros Pagos		R\$ (0,00)	R\$ (22,50)
Resultado operacional líquido		R\$ 33.317,14	R\$ 67.036,08
Resultado Antes do CSLL/IRPJ		R\$ 33.317,14	R\$ 67.036,08
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 33.317,14	R\$ 67.036,08

1Doc: Protocolo 19.891/2025 | Anexo: 4 1 Livro Diario Razao Ano Calendario 2024 | Registo de G.D. 63/77

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade:	ENDONEURO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP 46.112.903/0001-65	Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	Lucros Acumulados (R\$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	8.465,83
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Exercício	80.536,02
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Exercício	(-)13.499,94
TOTAL	75.501,91
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(-)67.938,54
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(-)67.938,54
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.563,37
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.9F.BE.EC.B3.60.0A.53.46.EF.B0.7B.C2.03.79.E3.D3.0D.73.89-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

ENDONEURO LTDA
CNPJ: 46.112.903/0001-65

Rua Antonio Raposo, nº 406, sala 104, Centro, Foz do Iguaçu-PR,
CEP: 85851-090.

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Referente: Edital de Chamamento Público nº. 062/2025

A Empresa Endoneuro Ltda estabelecida na Rua Antonio Raposo, nº 406, sala 104, Centro, Foz do Iguaçu-PR, CEP: 85851-090, inscrita no CNPJ nº 46.112.903/0001-65, através do presente, credenciamos o Dr. Ahmad Sayah, portador da cédula de identidade nº 69510374 SSP-SP e do CPF nº. 449.383.657-15 a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu-PR, Chamamento Público nº. 062/2025, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa e praticar todos os demais atos inerentes ao processo licitatório.

Foz do Iguaçu-PR, 02 de setembro de 2025.



AHMAD SAYAH

ENDONEURO LTDA
CNPJ: 46.112.903/0001-65

Rua Antonio Raposo, nº 406, sala 104, Centro, Foz do Iguaçu-PR,
CEP: 85851-090.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES

À

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Referente: Edital de Chamamento Público nº. 062/2025

A Empresa Endoneuro Ltda estabelecida na Rua Antonio Raposo, nº 406, sala 104, Centro, Foz do Iguaçu-PR, CEP: 85851-090, inscrita no CNPJ nº 46.112.903/0001-65, Através do seu Responsável Técnico **AHMAD SAYAH** DECLARA sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concorda em prestar serviços objeto deste edital, aceitando receber os valores constantes do (Anexo I) do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 062/2025.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer conforme o ANEXO - I:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	34706	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEUROLOGIA - No valor das consultas de Neurologia está incluído o exame de Encefalograma necessário para o acompanhamento da consulta bem como para elucidar melhor o diagnóstico e preenchimento de LME	120,00	180.000,00
VALOR TOTAL R\$				

DECLARAMOS também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Foz do Iguaçu-PR, 02 de setembro de 2025.



AHMAD SAYAH

ENDONEURO LTDA
CNPJ: 46.112.903/0001-65

**Rua Antonio Raposo, nº 406, sala 104, Centro, Foz do Iguaçu-PR,
CEP: 85851-090.**

ANEXO IX – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social: ENDONEURO LTDA
Logradouro: Rua Antônio Raposo
Bairro: Centro
Cidade: Foz do Iguaçu
Estado: Paraná

CNPJ nº: 46.112.903/0001-65
Inscrição Estadual nº: ISENTO
Inscrição Municipal (ISS ou Alvará) nº: 94297

Representante Legal: Ahmad Sayah
Endereço: Rua Glauber Rocha, n, 300, Apto 1002, Monjolo, Foz do Iguaçu-PR, CEP: 85864-300.
CPF: 449.383.657-15
RG: 69510374 **Órgão Emissor:** SSP-SP

Preposto: Ahmad Sayah
CPF: 449.383.657-15
RG: 69510374 **Órgão Emissor:** SSP-SP
Telefone com WhatsApp: (45)99960-0444
E-mail: sayah_ahmad@hotmail.com

Foz do Iguaçu-PR, 02 de setembro de 2025.



AHMAD SAYAH

ENDONEURO LTDA
CNPJ: 46.112.903/0001-65

**Rua Antonio Raposo, nº 406, sala 104, Centro, Foz do Iguaçu-PR,
CEP: 85851-090.**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A Empresa **ENDONEURO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.112.903/0001-65, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **AHMAD SAYAH**, portador da cédula de identidade nº 69510374 SSP-SP e do CPF nº. 449.383.657-15, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes no Artigo 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123/2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Assim, ciente de que a apresentação de declaração falsa configura comportamento inidôneo e minha inabilitação do certame, indico que estou apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Foz do Iguaçu-PR, 02 de setembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ENDONEURO LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

AHMAD SAYAH

ENDONEURO LTDA
CNPJ: 46.112.903/0001-65

**Rua Antonio Raposo, nº 406, sala 104, Centro, Foz do Iguaçu-PR,
CEP: 85851-090.**

ANEXO VI – DECLARAÇÃO LGPD

A Empresa **ENDONEURO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.112.903/0001-65, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Ahmad Sayah**, portador da cédula de identidade nº 69510374 SSP-SP e do CPF nº. 449.383.657-15, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Foz do Iguaçu-PR, 02 de setembro de 2025.



AHMAD SAYAH

ENDONEURO LTDA
CNPJ: 46.112.903/0001-65

**Rua Antonio Raposo, nº 406, sala 104, Centro, Foz do Iguaçu-PR,
CEP: 85851-090.**

ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa Endoneuro Ltda estabelecida na Rua Antonio Raposo, nº 406, sala 104, Centro, Foz do Iguaçu-PR, CEP: 85851-090, inscrita no CNPJ nº 46.112.903/0001-65, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Ahmad Sayah, portador da cédula de identidade nº 69510374 SSP-SP e do CPF nº. 449.383.657-15, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. Declaração de preposto:

Que eventual contratação com o presente ente público se dará com intermediação do preposto a seguir, que, através de um dos contatos informados, receberá pedidos de fornecimento, notificações, dentre outras comunicações destinadas à pessoa jurídica acima indicada:

Nome: Endoneuro Ltda

Telefone com WhatsApp: (45)99960-0444

E-mail da empresa: sayah_ahmad@hotmail.com

2. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Na forma do Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91;

3. Declaração de inexistência de empregados menores

Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 7º, inciso XXXIII, Constituição da República Federativa do Brasil.

4. Declaração de ausência de vínculo com o quadro funcional do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná

Em observância ao disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui integrante do quadro funcional do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, mesmo que inativo, como sócio, cotista, dirigente ou empregado. No mais, dentre seus sócios, nenhum deles é cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de

ENDONEURO LTDA
CNPJ: 46.112.903/0001-65

**Rua Antonio Raposo, nº 406, sala 104, Centro, Foz do Iguaçu-PR,
CEP: 85851-090.**

servidor público do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

5. Declaração de inexistência de fatos impeditivos

Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não tendo sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

No mais, declara também que seus sócios não se encontram, seja por força constitucional ou legal, impedidos de contratar com o Poder Público, não se enquadrando em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6. Declaração De Atendimento À Política Ambiental De Licitação Sustentável

Declarar que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Foz do Iguaçu-PR, 02 de setembro de 2025.



AHMAD SAYAH

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO
PÚBLICO

BEL.GUAIPI DI LAURO
SERVENTUÁRIO DESIGNADO



BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ
BEL. KELLEN MAYARA BUBIAK

FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

GUAIPI DI LAURO, Serventuário Designado dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de Distribuições Cíveis existentes, sob minha guarda neste Ofício, não incluídas buscas na vara empresarial regionalizada de Cascavel - Paraná., verifiquei neles NÃO CONSTAR, em andamento, EXCLUSIVAMENTE ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, proposta em desfavor de:

ENDONEURO LTDA

CNPJ: 46.112.903/0001-65

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 01 dia(s) do mês de setembro do ano de 2025.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



QR Code de Autenticação
Disponível por 120 Dias

GUAIPI DI LAURO:58468013900
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20250902164833

Avenida Pedro Basso, 1001 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu – Paraná – CEP: 85.863-756

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,96.

A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

FLAVIO

Página 1/1

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código 1377C7A.

Doc.: Protocolo 49.891/2025 - Anexo: Certidão de Falência.pdf (1/1) 72/77

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 41210697486	CNPJ 46.112.903/0001-65	
NOME EMPRESARIAL ENDONEURO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8E.F6.7B.9A.F6.50.EC.25.EF.4A.B6.F3.37.29.B8.76.EB.81.1F.F6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	46112903000165	ENDONEURO LTDA: 46112903000165	618922179024266346 1	12/05/2023 a 12/05/2024	Sim
Contador	03405576997	WILLIAM AUGUSTO NAKATA:03405576997	655799278518556189 9	29/01/2024 a 28/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

8E.F6.7B.9A.F6.50.EC.25.EF.4A.B6.F3.
37.29.B8.76.EB.81.1F.F6-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/04/2024 às 09:13:27

96.CF.1C.C8.15.28.9B.AB
0A.B0.CF.B0.D9.DD.08.D3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ENDONEURO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	46.112.903/0001-65
Número de Ordem do Livro:	2		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ENDONEURO LTDA
NIRE	41210697486
CNPJ	46.112.903/0001-65
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	FOZ DO IGUACU
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/04/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3602

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ENDONEURO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3602
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.F6.7B.9A.F6.50.EC.25.EF.4A.B6.F3.37.29.B8.76.EB.81.1F.F6-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:

ENDONEURO LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ:

46.112.903/0001-65

Número de Ordem do Livro:

2

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 64.335,37	R\$ 35.558,57
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 64.335,37	R\$ 35.558,57
DISPONIVEL		R\$ 49.335,37	R\$ 28.664,72
CAIXA		R\$ 5.492,66	R\$ 16.220,08
Caixa Geral		R\$ 5.492,66	R\$ 16.220,08
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 43.842,71	R\$ 12.444,64
Santander - Aplicação		R\$ 43.842,71	R\$ 12.444,64
CLIENTES		R\$ 15.000,00	R\$ 6.840,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 15.000,00	R\$ 6.840,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 15.000,00	R\$ 6.840,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 53,85
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 53,85
Tributos Pagos a Maior/Indevidamente		R\$ 0,00	R\$ 53,85
PASSIVO		R\$ 64.335,37	R\$ 35.558,57
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 15.997,85	R\$ 7.092,74
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 779,59	R\$ 2.539,57
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 1.409,68
Salarios e Ordenados a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 1.409,68
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS/SOCIAIS		R\$ 779,59	R\$ 762,00
FGTS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 76,56
Tributos Federais		R\$ 779,59	R\$ 669,60
Contribuição Assistencial		R\$ 0,00	R\$ 15,84
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 367,89
Ferias		R\$ 0,00	R\$ 340,64
FGTS sobre Provisões para Ferias		R\$ 0,00	R\$ 27,25
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.541,85	R\$ 1.038,24
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.425,60	R\$ 1.038,24
Simples Nacional a Recolher		R\$ 1.425,60	R\$ 1.038,24
RETENÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.116,25	R\$ 0,00
IRRF A Recolher		R\$ 1.116,25	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.513,16	R\$ 500,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.513,16	R\$ 500,00
Liberal Contabilidade do Brasil Ltda		R\$ 1.513,16	R\$ 500,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 11.163,25	R\$ 3.014,93
EMPRÉSTIMO DE SOCIOS/TITULARES		R\$ 11.163,25	R\$ 3.014,93
Ahmad Sayah		R\$ 11.163,25	R\$ 3.014,93
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 48.337,52	R\$ 28.465,83
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Ahmad Sayah		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 28.337,52	R\$ 8.465,83
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 28.337,52	R\$ 8.465,83
Lucros Acumulados		R\$ 28.337,52	R\$ 8.465,83

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ENDONEURO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 46.112.903/0001-65

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 59.760,00	R\$ 102.664,91
Servicos Prestados Mercado Interno		R\$ 59.760,00	R\$ 102.664,91
(-) Deducoes		R\$ (3.585,60)	R\$ (6.159,88)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (3.585,60)	R\$ (6.159,88)
Receita Líquida		R\$ 56.174,40	R\$ 96.505,03
Lucro Bruto		R\$ 56.174,40	R\$ 96.505,03
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (27.753,01)	R\$ (63.187,89)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (21.762,00)	R\$ (37.952,96)
(-) 13º Salario		R\$ (0,00)	R\$ (264,00)
(-) Auxilio Alimentação		R\$ (0,00)	R\$ (3.425,00)
(-) Ferias		R\$ (0,00)	R\$ (340,64)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (324,29)
(-) Pró-Labore		R\$ (21.762,00)	R\$ (30.150,00)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ (0,00)	R\$ (3.449,03)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (5.555,67)	R\$ (23.628,73)
(-) Aluguéis de Imóveis		R\$ (0,00)	R\$ (13.890,66)
(-) Assessoria Contabil		R\$ (5.140,00)	R\$ (7.580,90)
(-) Despesas Legais e Judiciais		R\$ (407,67)	R\$ (463,61)
(-) HMCC - Remuneração Diretor		R\$ (0,00)	R\$ (60,00)
Material de Escritorio		R\$ (8,00)	R\$ 0,00
(-) CRM - Conselho Regional de Medicina		R\$ (0,00)	R\$ (957,00)
(-) Taxas Diversas		R\$ (0,00)	R\$ (676,56)
(-) Despesas Tributarias		R\$ (355,79)	R\$ (15,80)
(-) Contribuições Diversas Patronais		R\$ (0,00)	R\$ (15,80)
Tributos Municipais		R\$ (355,79)	R\$ 0,00
(-) Despesas Financeiras		R\$ (85,03)	R\$ (1.625,38)
(-) Despesas Bancarias		R\$ (0,00)	R\$ (1.519,20)
(-) Juros sobre Tributos		R\$ (0,00)	R\$ (8,74)
(-) Multas sobre Tributos		R\$ (85,03)	R\$ (97,44)
Receitas Financeiras		R\$ 5,48	R\$ 34,98
Juros de Aplicações		R\$ 5,48	R\$ 34,98
Resultado operacional líquido		R\$ 28.421,39	R\$ 33.317,14
Resultado Antes do CSLL/IRPJ		R\$ 28.421,39	R\$ 33.317,14
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 28.421,39	R\$ 33.317,14

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.F6.7B.9A.F6.50.EC.25.EF.4A.B6.F3.37.29.B8.76.EB.81.1F.F6-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade:	ENDONEURO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP 46.112.903/0001-65	Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
	Lucros Acumulados (R\$)	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		28.337,52
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores		0,00
Reversão de Reservas		0,00
Outros Recursos		0,00
Lucro Líquido do Exercício		33.317,14
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados		0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		0,00
(-)Prejuízo Líquido do Exercício		0,00
TOTAL		61.654,66
Transferências para Reservas		0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		(-)53.188,83
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		0,00
Outras Destinações		0,00
TOTAL		(-)53.188,83
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		8.465,83
Notas		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.F6.7B.9A.F6.50.EC.25.EF.4A.B6.F3.37.29.B8.76.EB.81.1F.F6-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.